



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 11.426.976/0001-47

**A Comissão Permanente de Licitação
Presidente e equipe de Apoio**

Prezados Senhores,

AUTORIZO a celebração do contrato administrativo referente ao processo de **Ata de Registro de Preços nº 035/2022 -Pregão Presencial SRP nº. 043/2022 - Processo Administrativo nº. 2022057 - CPL**, gerenciada pela **Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA**, com a empresa **ROMULO F DO REGO LIMA – CNPJ: 23.714.767/0001-88**, no valor total de **R\$ 2.253.780,95**(dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavo).

Santana do Maranhão/MA, 15 de março de 2023.

Pedro Reis da Rocha
Portaria nº 31/2022

Secretário Municipal de Educação

RECEBIMENTO EM:
15 / 03 / 2023

Assinatura



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAMOS a Empresa ROMULO F DO REGO LIMA, doravante denominada **CONTRATADO**, situada na RUA DAS TULIPAS Nº 345, SALA A -JOCKEY-TERESINA - PI - CEP: 64049-140, CNPJ n.º 23.714.767/0001-88, FONE: (86) 98814-9101, E-MAIL: rfrancklin2O@gmail.com/romulo.francklin@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. ROMULO FRANCKLIN DO REGO LIMA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade: nº 2238975 SSP/PI e CPF: n.º. 661.593.263-68, residente e domiciliado na cidade de TERESINA/PI, da licitação sob a modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura com endereço Administrativo Av. Governadora Roseana Sarney, nº. 1000, Bairro: Centro, Santana do Maranhão – MA, CEP: 65.555 –000, 15 de março de 2023.

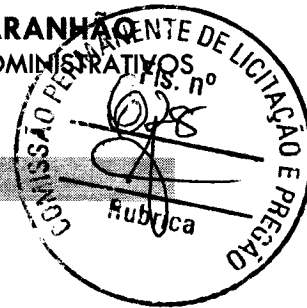
Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Santana do Maranhão/MA, 15 de março de 2023.

Giselle Moura Moraes

Giselle Moura Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECEBIMENTO EM:	
_____/_____/_____ ROMULO F DO REGO Assinado de forma digital por ROMULO F DO REGO LIMA:2371476700018 LIMA:23714767000188 8 Dado: 2023.03.15 16:08:15 -03 00	
_____ Assinatura	



CONTRATO

CONTRATO N.º. 080/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 2402231426/2023 – CPL.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ROMULO F DO REGO LIMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Monsenhor Porcinio, n.º 100, Bairro: Centro, na cidade de Santana do Maranhão /Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.426.976/0001-47, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr.º PEDRO REIS DA ROCHA, portador da Carteira de Identidade n.º 4632189, expedida pela SSP/PI e CPF n.º 017.235.483-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ROMULO F DO REGO LIMA, situada na RUA DAS TULIPAS N.º 345, SALA A - JOCKEY- TERESINA - PI - CEP: 64049-140, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.714.767/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Romulo Francklin do Rego Lima, portador da Cédula de Identidade n.º. 2238975, SSP/PI, e do CPF n.º. 661.593.263-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 035/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 043/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 2022057 – CPL, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

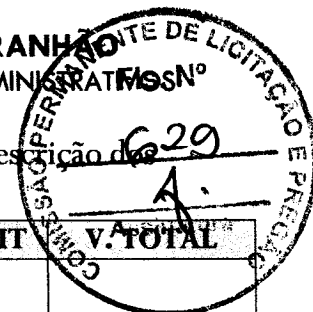
1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - MA.**

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

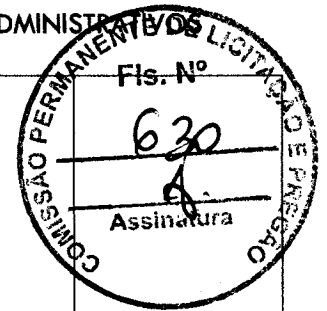
3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 2.253.780,95 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil,**



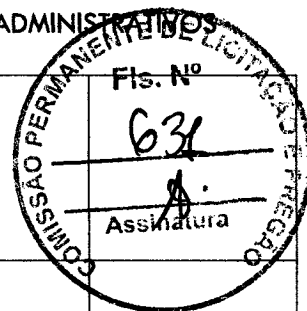
setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Achocolatado em pó 100% cacau, embalagem: de Pacote de 500gr e caixa de 10 unidades. 24 meses a contar da data de fabricação.	MASTER NUTRITION	PCT	100	R\$ 36,87	R\$ 3.687,00
02	Alho em pasta 200g. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, 120 dias a contar da fabricação.	OKKER	KG	40	R\$ 5,73	R\$ 229,20
03	Açúcar origem vegetal constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1kg do produto, fardo com 30kg Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 36 meses a contar da data de fabricação.	ORGANIC	KG	2500	R\$ 5,64	R\$ 14.100,00
04	Arroz polido classe longo fino tipo 1. Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1kg do produto, fardo com 30kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 06 meses a contar da fabricação.	BOM GOSTO	KG	1250	R\$ 7,01	R\$ 8.762,50
05	Biscoito tipo cream cracker. embalagem: dupla de polietileno atóxico, de 400gr e caixa com 20 unidades. 06 meses a contar da fabricação.	FORTALEZA	KG	500	R\$ 17,23	R\$ 8.615,00
06	Biscoito tipo maisena. embalagem: dupla de polietileno atóxico, de 400gr e caixa com 20 unidades. 06 meses a contar da fabricação.	ESTRELA	KG	4000	R\$ 17,23	R\$ 68.920,00
07	Colorífico natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Embalagem: Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 100gr do produto, fardo com 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 12 meses a contar da data de fabricação.	CLAVI TEMPEROS E FOODS	KG	100	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00
08	Extrato de tomate Pacote de 340g. 12 meses a contar da data de fabricação.	ELEFANTE	PCT	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
09	Feijão cariquinho grupo: anão, classe: cariquinho. Isento de	RIO MARIA	KG	9500	R\$ 10,57	R\$ 100.415,00

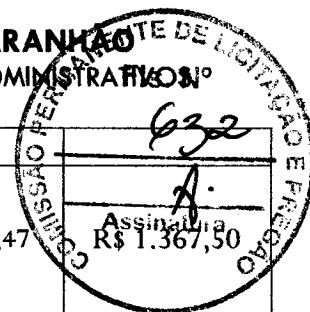
Av. Governadora Roseana Sarney, nº. 1000, Bairro: Centro, Santana do Maranhão – MA, CEP: 65.555-000.



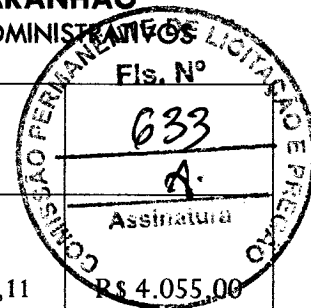
	materiais estranhas, impurezas insetos vivos ou mortos. Embalagem: Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1kg do produto, fardo com 30kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 06 meses a contar da fabricação.					
10	Farinha de milho flocada (Flocão) enriquecidos com ferro. Saco plástico de polietileno, atóxico, contendo 500gr, fardo com 20 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 08 meses a contar da data de fabricação.	RIO MARIA	KG	650	R\$ 6,56	R\$ 4.264,00
11	Farinha de arroz flocada (Flocão) enriquecidos com ferro. Embalagem Saco plástico de polietileno, atóxico, contendo 500gr, fardo com 20 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 08 meses a contar da data de fabricação.	RIO MARIA	KG	4250	R\$ 6,56	R\$ 27.880,00
12	Leite em pó Integral, enriquecido com vitaminas. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. embalagem Pacote com 200gr fardo com 10kg. 12 meses a contar da data de fabricação.	ITALAC	KG	6000	R\$ 52,15	R\$ 312.900,00
13	Macarrão massa com ovo, vitamina tipo espaguete. Embalagem: Saco plástico em polietileno, atóxico, transparente contendo 500gr do produto, fardo com 5kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 24 meses a contar da data de fabricação.	CORAÇÃO NORDESTINO	KG	10000	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
14	Macarrão massa com ovo, vitaminado tipo parafuso. Embalagem: Saco plástico em polietileno, atóxico, transparente contendo 500gr do produto, fardo com 5kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 24 meses a contar da data de fabricação.	VILMA	KG	6150	R\$ 13,62	R\$ 83.763,00
15	Margarina vegetal sem sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídio, fonte de gordura mono e poli saturada. Embalagem: Na embalagem deve conter o nome do	FLORA	KG	150	R\$ 22,02	R\$ 3.303,00



	produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero de lote, valor nutricional, lista de ingredientes. 06 meses a contar da fabricação.					
16	Massa para mingau (milho, aveia, maisena, entre outros) sem adição de açúcares e aditivos. Embalagem: Embalagem em saco plástico laminado. 12 meses a contar da data de fabricação. Pacote de 230gr.	MUCILON	PCT	600	R\$ 8,13	R\$ 4.878,00
17	Milho branco para mugunzá, selecionados e inteiros, sem perfurações com coloração, odor e sabor característicos. Embalagem: Pacote de 500gr e fardo com 20 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 12 meses a contar da data de fabricação.	GRANFINO	KG	1000	R\$ 12,84	R\$ 12.840,00
18	Óleo de soja refinado não transgênico. Embalagem: Garrafa plástica tipo PET, atóxica, transparente, contendo 900ml do produto acondicionado em caixa com 20 unidades. 12 meses a contar da data de fabricação.	SOYA	CAIXA	2000	R\$ 314,07	R\$ 628.140,00
19	Sal refinado, iodado, para tempero. Embalagem: Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 12 meses a contar da data de fabricação.	MIRAMAR	KG	250	R\$ 47,79	R\$ 11.947,50
20	Sardinha em conserva, lata 125g, ao molho de tomate cx c/50. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero de lote, valor nutricional, lista de ingredientes. 60 meses a contar da data de fabricação.	88	LATA	1250	R\$ 321,97	R\$ 402.462,50
21	Sardinha em conserva, lata 125g, ao óleo comestível cx c/50. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero de lote, valor nutricional, lista, de ingredientes. 60 meses a contar da data de fabricação.	88	LATA	250	R\$ 321,97	R\$ 80.492,50
22	Tempero completo liquido de 500ml. Embalagem de 500 ml. 12	TABATINGA	GARRAFA	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00



	meses a contar da data de fabricação.					
23	Vinagre de maça. Embalagem de 500ml, embalagem secundaria em plástico forte, resistente. 12 meses a contar da data de fabricação.	MARATÁ	UND	250	R\$ 5,47	R\$ 1.367,50
24	Mistura para mingau a para preparo alimentar a base de leite (sabores variados) industrializado pacote de 1 kg. Embalagem: Quando da entrega o produto devera em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano. 12 meses a contar da data de fabricação.	CREMOGEM A	KG	100	R\$ 23,02	R\$ 2.302,00
25	Milho verde em conserva, lata de 170 g. Quando da entrega o produto devera este em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano. 12 meses a contar da data de fabricação.	QUERO	KG	50	R\$ 5,27	R\$ 263,50
26	Azeitona verde, tipo 1 em sache de 200 g. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero de lote, valor nutricional, lista de ingredientes. 12 meses a contar da data de fabricação.	RAIOLA	KG	25	R\$ 7,14	R\$ 178,50
27	Creme de leite UHT, caixa de 200 g. Quando da entrega o produto devera em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano. 12 meses a contar da data de fabricação.	ITALAC	KG	50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
28	Coco ralado em flocos em pacote de 100g. Quando da entrega o produto devera em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano. 12 meses a contar da data de fabricação.	COCO DO VALE	KG	25	R\$ 5,73	R\$ 143,25
29	Farinha de trigo sem fermento pacote de 1 Kg. Quando da entrega o produto devera em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano. 12 meses a contar da data de fabricação.	ROSA BRANCA	KG	75	R\$ 9,26	R\$ 694,50
30	Proteína texturizada de soja sabor carne e frango. Pacote 400 kg. Quando da entrega o produto devera em perfeito estado de	NATURAL LIFE	KG	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50



	conservação e maturação adequado para o consumo humano. 12 meses a contar da data de fabricação.					
31	Farinha branca. na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero de lote, valor. 60 meses a contar da data de fabricação.	IDEAL	KG	500	R\$ 8,11	R\$ 4.055,00
32	Café torrado e moído, embalagem a vácuo com selo de pureza com no mínimo 250g. nutricional, lista de ingredientes. 12 meses a contar da data de fabricação.	PILÃO	KG	50	R\$ 10,41	R\$ 520,50
33	Frango peito congelado, em embalagem individual de peso liquido 1 KG.	SUPER FRANGO	KG	5000	R\$ 24,75	R\$ 123.750,00
34	Carne bovina congelada sem aparas, limpa, embalado em pacotes de 1 kg.	FORTBOI	KG	5000	R\$ 28,31	R\$ 141.550,00
35	Polpa de fruta Pacote com 200gr fardo com 10kg. 12 meses a contar da data de fabricação. 12 meses a contar da data de fabricação.	SOPOLPA	KG	500	R\$ 11,55	R\$ 5.775,00
36	Ovos Sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura. Validade: 08 meses a contar da data de fabricação.	OVOS IANA	CARTELA	2500	R\$ 28,42	R\$ 71.050,00
Valor Global: R\$ 2.253.780,95(dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).						

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Secretaria Municipal de Educação - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
12.361.0070.2014.0000

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Av. Governadora Roseana Sarney, nº. 1000, Bairro: Centro, Santana do Maranhão – MA, CEP:
65.555 –000.



6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

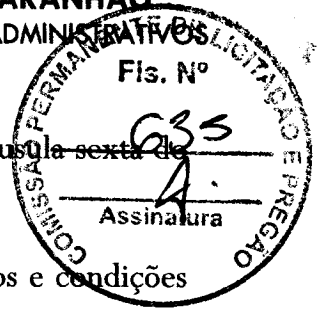
8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei no 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta de presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Descrição dos Produtos;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

Av. Governadora Roseana Sarney, nº. 1000, Bairro: Centro, Santana do Maranhão – MA, CEP:
65.555 –000.



- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei no 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do termo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTANA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

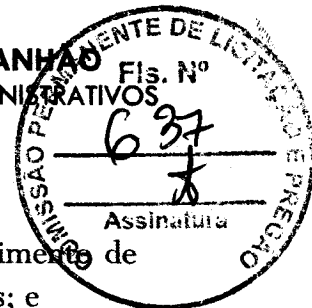
13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada



sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão/MA.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

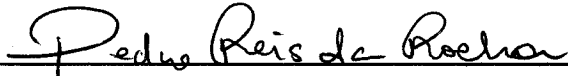
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz das leis vigentes, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santana do Maranhão/MA, 15 de março de 2023.



PEDRO REIS DA ROCHA
P. M. DE SANTANA DO MARANHÃO/MA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO MARANHÃO
CONTRATANTE



ROMULO F DO REGO Assinado de forma digital por
ROMULO F DO REGO
LIMA:237147670001 LIMA:23714767000188
88 Dados: 2023.03.15 15:03:10
-03'00'

ROMULO F DO REGO LIMA

CNPJ: 23.714.767/0001-88

Sr. Romulo Francklin do Rego Lima

RG n°. 2238975 SSP/PI

CPF n°. 661.593.263-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Sueli Maria Costa Damasceno

CPF n°: 842287093-20

Nome: Andreza Ferraz Alves

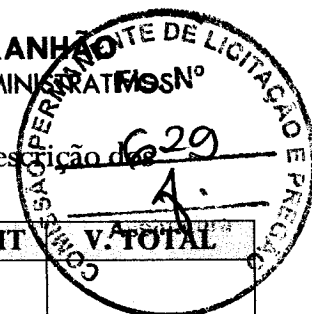
CPF n°: 609.930.033-44



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº	080/2023.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
BASE LEGAL	LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2402231426/2023
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO – MA.
CONTRATADA	ROMULO F DO REGO LIMA
CNPJ	23.714.767/0001-88
VIGÊNCIA	31 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR GLOBAL	R\$ 2.253.780,95(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12.361.0070.2014.0000 - PNAE
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	15 DE MARÇO DE 2023.

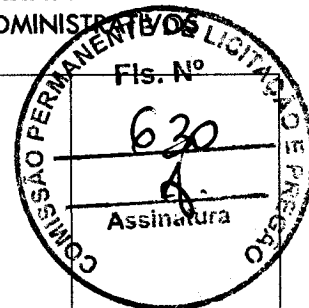
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 080/2023. **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 001/2023-PMSM. **BASE LEGAL:** LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO – MA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** ROMULO F DO REGO LIMA. **CNPJ:** 23.714.767/0001-88. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **VALOR GLOBAL DOS ITENS:** R\$ 2.253.780,95(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0070.2014.0000 - PNAE. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 DE MARÇO DE 2023. **PEDRO REIS DA ROCHA:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



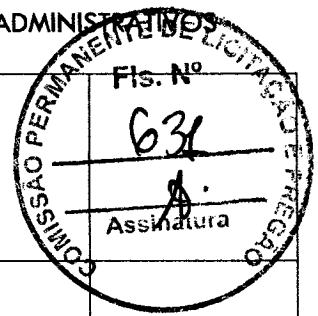
setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Achocolatado em pó 100% cacau, embalagem: de Pacote de 500gr e caixa de 10 unidades. 24 meses a contar da data de fabricação.	MASTER NUTRITION	PCT	100	R\$ 36,87	R\$ 3.687,00
02	Alho em pasta 200g. Na embalagem deve conter o nome do produto, data de empacotamento e validade, peso líquido, 120 dias a contar da fabricação.	OKKER	KG	40	R\$ 5,73	R\$ 229,20
03	Açúcar origem vegetal constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1kg do produto, fardo com 30kg Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 36 meses a contar da data de fabricação.	ORGANIC	KG	2500	R\$ 5,64	R\$ 14.100,00
04	Arroz polido classe longo fino tipo 1. Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1kg do produto, fardo com 30kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 06 meses a contar da fabricação.	BOM GOSTO	KG	1250	R\$ 7,01	R\$ 8.762,50
05	Biscoito tipo cream cracker. embalagem: dupla de polietileno atóxico, de 400gr e caixa com 20 unidades. 06 meses a contar da fabricação.	FORTALEZA	KG	500	R\$ 17,23	R\$ 8.615,00
06	Biscoito tipo maisena. embalagem: dupla de polietileno atóxico, de 400gr e caixa com 20 unidades. 06 meses a contar da fabricação.	ESTRELA	KG	4000	R\$ 17,23	R\$ 68.920,00
07	Colorífico natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Embalagem: Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 100gr do produto, fardo com 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 12 meses a contar da data de fabricação.	CLAVI TEMPEROS E FOODS	KG	100	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00
08	Extrato de tomate Pacote de 340g. 12 meses a contar da data de fabricação.	ELEFANTE	PCT	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
09	Feijão carioquinho grupo: anão, classe: carioquinha. Isento de	RIO MARIA	KG	9500	R\$ 10,57	R\$ 100.415,00

Av. Governadora Roseana Sarney, nº. 1000, Bairro: Centro, Santana do Maranhão – MA, CEP: 65.555 –000.



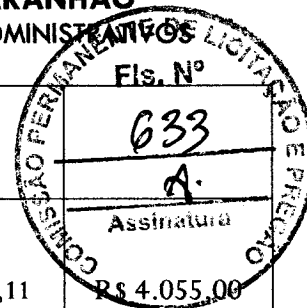
	materiais estranhas, impurezas insetos vivos ou mortos. Embalagem: Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1kg do produto, fardo com 30kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 06 meses a contar da fabricação.					
10	Farinha de milho flocada (Flocão) enriquecidos com ferro. Saco plástico de polietileno, atóxico, contendo 500gr, fardo com 20 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 08 meses a contar da data de fabricação.	RIO MARIA	KG	650	R\$ 6,56	R\$ 4.264,00
11	Farinha de arroz flocada (Flocão) enriquecidos com ferro. Embalagem Saco plástico de polietileno, atóxico, contendo 500gr, fardo com 20 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 08 meses a contar da data de fabricação.	RIO MARIA	KG	4250	R\$ 6,56	R\$ 27.880,00
12	Leite em pó Integral, enriquecido com vitaminas. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. embalagem Pacote com 200gr fardo com 10kg. 12 meses a contar da data de fabricação.	ITALAC	KG	6000	R\$ 52,15	R\$ 312.900,00
13	Macarrão massa com ovo, vitamina tipo espaguete. Embalagem: Saco plástico em polietileno, atóxico, transparente contendo 500gr do produto, fardo com 5kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 24 meses a contar da data de fabricação.	CORAÇÃO NORDESTINO	KG	10000	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
14	Macarrão massa com ovo, vitaminado tipo parafuso. Embalagem: Saco plástico em polietileno, atóxico, transparente contendo 500gr do produto, fardo com 5kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 24 meses a contar da data de fabricação.	VILMA	KG	6150	R\$ 13,62	R\$ 83.763,00
15	Margarina vegetal sem sal, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídio, fonte de gordura mono e poli saturada. Embalagem: Na embalagem deve conter o nome do	FLORA	KG	150	R\$ 22,02	R\$ 3.303,00



	produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero de lote, valor nutricional, lista de ingredientes. 06 meses a contar da fabricação.					
16	Massa para mingau (milho, aveia, maisena, entre outros) sem adição de açúcares e aditivos. Embalagem: Embalagem em saco plástico laminado. 12 meses a contar da data de fabricação. Pacote de 230gr.	MUCILON	PCT	600	R\$ 8,13	R\$ 4.878,00
17	Milho branco para mugunzá, selecionados e inteiros, sem perfurações com coloração, odor e sabor característicos. Embalagem: Pacote de 500gr e fardo com 20 unidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 12 meses a contar da data de fabricação.	GRANFINO	KG	1000	R\$ 12,84	R\$ 12.840,00
18	Óleo de soja refinado não transgênico. Embalagem: Garrafa plástica tipo PET, atóxica, transparente, contendo 900ml do produto acondicionado em caixa com 20 unidades. 12 meses a contar da data de fabricação.	SOYA	CAIXA	2000	R\$ 314,07	R\$ 628.140,00
19	Sal refinado, iodado, para tempero. Embalagem: Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. 12 meses a contar da data de fabricação.	MIRAMAR	KG	250	R\$ 47,79	R\$ 11.947,50
20	Sardinha em conserva, lata 125g, ao molho de tomate cx c/50. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero de lote, valor nutricional, lista de ingredientes. 60 meses a contar da data de fabricação.	88	LATA	1250	R\$ 321,97	R\$ 402.462,50
21	Sardinha em conserva, lata 125g, ao óleo comestível cx c/50. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero de lote, valor nutricional, lista, de ingredientes. 60 meses a contar da data de fabricação.	88	LATA	250	R\$ 321,97	R\$ 80.492,50
22	Tempero completo liquido de 500ml. Embalagem de 500 ml. 12	TABATINGA	GARRAFA	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00



	meses a contar da data de fabricação.					
23	Vinagre de maça. Embalagem de 500ml, embalagem secundaria em plástico forte, resistente. 12 meses a contar da data de fabricação.	MARATÁ	UND	250	R\$ 5,47	
24	Mistura para mingau a para preparo alimentar a base de leite (sabores variados) industrializado pacote de 1 kg. Embalagem: Quando da entrega o produto devera em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano. 12 meses a contar da data de fabricação.	CREMOGEM A	KG	100	R\$ 23,02	R\$ 2.302,00
25	Milho verde em conserva, lata de 170 g. Quando da entrega o produto devera este em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano. 12 meses a contar da data de fabricação.	QUERO	KG	50	R\$ 5,27	R\$ 263,50
26	Azeitona verde, tipo 1 em sachê de 200 g. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero de lote, valor nutricional, lista de ingredientes. 12 meses a contar da data de fabricação.	RAIOLA	KG	25	R\$ 7,14	R\$ 178,50
27	Creme de leite UHT, caixa de 200 g. Quando da entrega o produto devera em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano. 12 meses a contar da data de fabricação.	ITALAC	KG	50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
28	Coco ralado em flocos em pacote de 100g. Quando da entrega o produto devera em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano. 12 meses a contar da data de fabricação.	COCO DO VALE	KG	25	R\$ 5,73	R\$ 143,25
29	Farinha de trigo sem fermento pacote de 1 Kg. Quando da entrega o produto devera em perfeito estado de conservação e maturação adequado para o consumo humano. 12 meses a contar da data de fabricação.	ROSA BRANCA	KG	75	R\$ 9,26	R\$ 694,50
30	Proteína texturizada de soja sabor carne e frango. Pacote 400 kg. Quando da entrega o produto devera em perfeito estado de	NATURAL LIFE	KG	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50



	conservação e maturação adequado para o consumo humano. 12 meses a contar da data de fabricação.					
31	Farinha branca. na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numero de lote, valor. 60 meses a contar da data de fabricação.	IDEAL	KG	500	R\$ 8,11	R\$ 4.055,00
32	Café torrado e moído, embalagem a vácuo com selo de pureza com no mínimo 250g. nutricional, lista de ingredientes. 12 meses a contar da data de fabricação.	PILÃO	KG	50	R\$ 10,41	R\$ 520,50
33	Frango peito congelado, em embalagem individual de peso liquido 1 KG.	SUPER FRANGO	KG	5000	R\$ 24,75	R\$ 123.750,00
34	Carne bovina congelada sem aparas, limpa, embalado em pacotes de 1 kg.	FORTBOI	KG	5000	R\$ 28,31	R\$ 141.550,00
35	Polpa de fruta Pacote com 200gr fardo com 10kg. 12 meses a contar da data de fabricação. 12 meses a contar da data de fabricação.	SOPOLPA	KG	500	R\$ 11,55	R\$ 5.775,00
36	Ovos Sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura. Validade: 08 meses a contar da data de fabricação.	OVOS IANA	CARTELA	2500	R\$ 28,42	R\$ 71.050,00
Valor Global: R\$ 2.253.780,95(dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).						

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Secretaria Municipal de Educação - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
12.361.0070.2014.0000

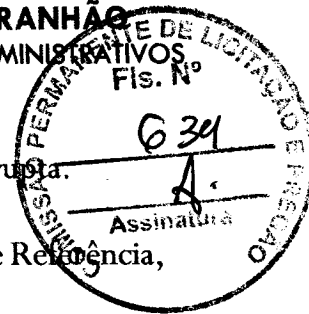
Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Av. Governadora Roseana Sarney, nº. 1000, Bairro: Centro, Santana do Maranhão – MA, CEP: 65.555 –000.



6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

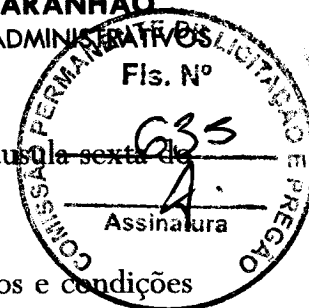
8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei no 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta de presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Descrição dos Produtos;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

Av. Governadora Roseana Sarney, nº. 1000, Bairro: Centro, Santana do Maranhão – MA, CEP:
65.555 –000.



- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei no 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do termo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTANA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

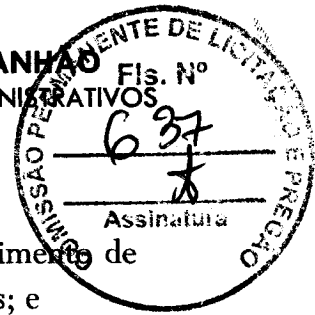
13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada



sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão/MA.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

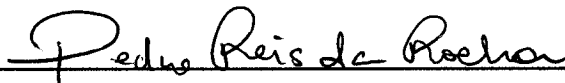
14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz das leis vigentes, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santana do Maranhão/MA, 15 de março de 2023.



PEDRO REIS DA ROCHA
P. M. DE SANTANA DO MARANHÃO/MA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO MARANHÃO
CONTRATANTE

Av. Governadora Roseana Sarney, nº. 1000, Bairro: Centro, Santana do Maranhão – MA, CEP:
65.555 –000.



ROMULO F DO REGO Assinado de forma digital por
ROMULO F DO REGO
LIMA:237147670001 LIMA:23714767000188
88 Dados: 2023.03.15 15:03:10
-03'00'

ROMULO F DO REGO LIMA
CNPJ: 23.714.767/0001-88
Sr. Romulo Francklin do Rego Lima
RG n°. 2238975 SSP/PI
CPF n°. 661.593.263-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Sueliana Costa Damasceno

CPF n°: 842287093-20

Nome: Andreza Ferraz Alves

CPF n°: 609.530.033-44



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023 - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº	080/2023.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
BASE LEGAL	LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2402231426/2023
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO – MA.
CONTRATADA	ROMULO F DO REGO LIMA
CNPJ	23.714.767/0001-88
VIGÊNCIA	31 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR GLOBAL	R\$ 2.253.780,95(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12.361.0070.2014.0000 - PNAE
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	15 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 080/2023. **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 001/2023-PMSM. **BASE LEGAL:** LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO – MA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** ROMULO F DO REGO LIMA. **CNPJ:** 23.714.767/0001-88. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **VALOR GLOBAL DOS ITENS:** R\$ 2.253.780,95(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0070.2014.0000 - PNAE. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 DE MARÇO DE 2023. **PEDRO REIS DA ROCHA:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



DOM - Santana do Maranhão, Qua, 23 de Ago de 2023

ISSN 2764-6580 | Ano VI Edição - Nº 630

Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Sioner ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santana do Maranhão



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

Marcio Jose Melo Santiago

Nome do Vice-prefeito

Angela Maria da Silva Oliveira

Responsável Técnica

Ariston Machado Caldas

Email: dom@santanadomaranhao.ma.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 85, 23 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 85, 23 DE AGOSTO DE 2023

Declara Situação de Emergência e interdição parcial do Prédio do Hospital Municipal Antônia Valentim Gomes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que em decorrência de fissura no teto do Hospital Municipal Antônia Valentim Gomes, sendo necessários reparos imediatos na estrutura de referido estabelecimento de saúde;

CONSIDERANDO que são necessárias medidas de prevenção e reparação para restabelecer a normalidade local;

DECRETA:

Art. 1º. Declara-se Situação de Emergência no âmbito do Hospital Municipal Antônia Valentim Gomes no Município de Santana do Maranhão, em virtude do desastre de desmoronamento e fissura do teto de referido estabelecimento de saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), período em que será adotadas as medidas emergências para garantia dos serviços básicos e essenciais a população, devido ao estado anormal de instabilidade estrutural encontrada.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar aquisições diretas por dispensa de licitação para atender as demandas dos serviços essenciais tais como reparos na estrutura física do Hospital.

Art. 3º. As compras deverão ser realizadas por procedimentos administrativos previsto no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser observada a existência de licitação na modalidade Pregão ou Concorrência para Registro de Preços em vigência

§1º. Os procedimentos de dispensa de licitação só abrangerão as contratações necessárias para garantir o regular funcionamento do Hospital Municipal.

§2º. Quando for adotado o procedimento de contratação direta, nos termos desse decreto, deverá ser observado e documentado o regular procedimento administrativo de dispensa para a posterior remessa ao TCE/MA.

Art. 4º. Fica convocada a Assessoria Jurídica para prestar apoio jurídico na formalização dos procedimentos de contratação emergencial.

Art. 5º. Fica determinada a Contabilidade Geral do Município que ateste a adequação das finanças públicas à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,

23 de agosto de 2023.

Márcio José Melo Santiago

Prefeito Municipal de Santana do Maranhão

Autor: Bernardo Spindula dos Santos Filho
Código de identificação: d4f628cf548cfb73c18dba9ed64f52c7d239f79a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023-MERENDA ESCOLAR

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santana do Maranhão



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023 – CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº	080/2023.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
BASE LEGAL	LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2402231426/2023
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO – MA.
CONTRATADA	ROMULO F DO REGO LIMA
CNPJ	23.714.767/0001-88
VIGÊNCIA	31 DE DEZEMBRO DE 2023
VALOR GLOBAL	R\$ 2.253.780,95(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12.361.0070.2014.0000 - PNAE
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	15 DE MARÇO DE 2023.

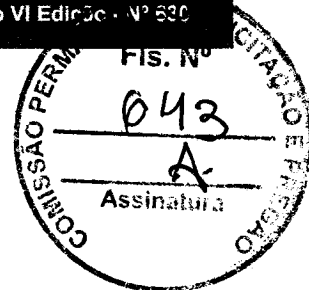
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 080/2023. **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 001/2023-PMSM. **BASE LEGAL:** LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO – MA. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** ROMULO F DO REGO LIMA. **CNPJ:** 23.714.767/0001-88. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **VALOR GLOBAL DOS ITENS:** R\$ 2.253.780,95(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0070.2014.0000 - PNAE. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 DE MARÇO DE 2023. **PEDRO REIS DA ROCHA:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Autor: Ana Beatriz Galvão de Oliveira

Código de identificação: f146171e2032b59c95ed0b23999c0957f27cdff

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Santana do Maranhão



Marcio Jose Melo Santiago

Prefeito

Angela Maria da Silva Oliveira

Vice-Prefeito

Ariston Machado Caldas

Responsável técnica

dom@santanadomaranhao.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://santanadomaranhao.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão

Av. Gov. Roseana Sarney Nº 1.000, CEP: 65.555-000- Centro – Santana do Maranhão - MA

Contato: (98) 3488-1019

Instituído pela Lei Municipal nº 153/2006 de 29 de Dezembro de 2006

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.santanadomaranhao.ma.gov.br/autenticidade/>



MARCIO JOSE MELO
SANTIAGO
803.193.863-68

Emitido por: AC
CERTIFICA MINAS v5

Data: 24/08/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Sianer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de Santana do Maranhão dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.santanadomaranhao.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023- CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copo e cozinha visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 22/09/2023. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.comprasdompedro.com.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 4 de setembro de 2023
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023 - SINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SINFRA, informa que em relação ao Aviso de Abertura do Chamamento Público nº 001/2023 - SINFRA publicado no Diário Oficial Eletrônico de Imperatriz-MA, nº 615, na data 01 de setembro de 2023, ONDE SE LÊ: ABERTURA: 05 de Outubro de 2023 às 10:00 h (dez horas) no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Urbano Santos, nº 1657 Juçara, Imperatriz - MA, LEIA-SE: ABERTURA: 05 de Outubro de 2023 às 10:00 h (dez horas) na Sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINFRA, localizada na Rua Y, s/n, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA.

Imperatriz - MA, 05 de setembro de 2023.
PHYLLIPPY DYNÓ SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Chamamento Públicos da SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.09.0010
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

A Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenadores de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação dos itens listado abaixo, de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor de:

- 1- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL LUZEIROS, inscrito no CNPJ Nº 35.778.627/0001-52, vencedora dos lotes 1 e 2: LOTE 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no valor de R\$ 3.425.326,08 (três milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e oito centavos); LOTE 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, R\$ 4.251.808,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e oito reais)
- 2- INSTITUTO MAIS INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS, inscrito no CNPJ Nº 22.178.200/0001-71, vencedora dos lotes 3 e 4: LOTE 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, R\$ 9.529.977,60 (nove milhões quinhentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); LOTE 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, R\$ 2.320.186,88 (dois milhões trezentos e vinte mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Sítio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/MA, 5 de setembro de 2023.
LUCIANO DA SILVA UNDES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 21/09/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 69/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 031/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>
informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva/MA, 4 de setembro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023.

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 078/2023, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 21 de setembro de 2023, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Móveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP; Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; Secretaria Municipal de Saúde-SESAU; e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Raposa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 5 de setembro de 2023.
JEAN DA SILVA RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 225/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à Futura Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias destinados à Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 18/09/2023. HORÁRIO: 09h:00minh (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://santahelena.ma.gov.br/portal/#>, <https://www.licitamaisbrasil.com.br>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsmh2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 5 de setembro de 2023.
GENIVAL SOARES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 227/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor por lote, visando à Futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de peças, pneus e acessórios para a frota de veículos do Município de Santa Helena - MA. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital, de interesse do Município de Santa Helena-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 18/09/2023. HORÁRIO: 14h:00minh (quatorze horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://santahelena.ma.gov.br/portal/#>, <https://www.licitamaisbrasil.com.br>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsmh2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 5 de setembro de 2023.
GENIVAL SOARES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 228/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor por lote, visando à Futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de kit dormitório de emergência, de interesse da Secretária de Assistência Social. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 19/09/2023. HORÁRIO: 09h:00minh (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://santahelena.ma.gov.br/portal/#>, <https://www.licitamaisbrasil.com.br>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsmh2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 5 de setembro de 2023.
GENIVAL SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 080/2023. Adesão Ata De Registro De Preços Nº 001/2023-Pmsm. Base Legal: Lei 8.666/1993 E Alterações. Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar Para Atender As Necessidades Do Município De Santana Do Maranhão - Ma. Contratante: Secretaria Municipal De Educação. Contratado: Romulo F Do Rego Lima. Cnpj: 23.714.767/0001-88. Vigência: Até 31 De Dezembro De 2023. Valor Global Dos Itens: R\$ 2.253.780,95(Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta E Três Mil, Setecentos E Oitenta Reais E Noventa E Cinco Centavos). Dotação Orçamentária: 12.361.0070.2014.0000 - Pnae. Data Da Assinatura Do Contrato: 15 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO - PE Nº 48/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº. 202309059/2023, que tem por objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, para atendimento da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará às 08:00:00 hs do dia 19 de setembro de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 49/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo nº. 202309060/2023 para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, e eventual fornecimento de oxigênio hospitalar para atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura de São Bernardo/MA, o certame se realizará às 10:00 hs do dia 19 de setembro de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira





DOM - Santana do Maranhão, Qui, 12 de Jan de 2023

ISSN 2764-6580 | Ano VI Edição - Nº 473

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santana do Maranhão

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
Marcio Jose Melo Santiago
Nome do Vice-prefeito
Angela Maria da Silva Oliveira

Responsável Técnica
Ariston Machado Caldas
Email: dom@santanadomaranhao.ma.gov.br

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 20220711001 – REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2022 PROCESSO ADM. Nº 2022001/2022 – CPL/CMSB/MA. PARTES: Câmara Municipal de vereadores de Santana do Maranhão/MA; e a Empresa: T B SMITH COMERCIO, com endereço na Rua Barão do Rio Branco nº 365 apt 02 centro São Bernardo - MA, CNPJ: 42.736.539/0001-53, objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Execução de serviços de manutenção de aparelho de informática corretiva e preventiva para atender a necessidade da Câmara do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com o valor de R\$: 66.487,50 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Dos Recursos Orçamentários: 1.031.0020.2002.000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Santana do Maranhão - 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 de 08/07/2022, as 15:00 horas com forme Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 demais normas pertinentes à espécie; ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/12/2022, T B SMITH COMERCIO: EMPRESA: HELITON ARAÚJO COSTA – Presidente da Câmara Municipal

Autor: Bernardo Spindula dos Santos Filho
Código de identificação: 3cb7ae9b63f3a57e570867da6be0d7daeeac7837

PORTARIA Nº 02/2023, 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. ANA BEATRIZ GALVÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG nº 0300918920056 SSP-MA, CPF/MF nº 031.339.893-32, para exercer a função de PREGOEIRA OFICIAL, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, promovidos pela Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA.

Parágrafo único: Fica nomeado o Senhor JEOVÁ SILVA DA HORA, portador do CPF/MF nº CPF 352.593.533-15, para exercer a função de PREGOEIRO/ PRESIDENTE SUBSTITUTO, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, promovidos pela Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA.

Art. 2º - DESIGNAR ainda, para compor a equipe de apoio os seguintes servidores: HUXLEY WAENE ARAUJO VAZ - CPF: 835.429.303-34 e ZORAIDE MAYARA ARAUJO VAZ CARVALHO -

CPF: 816.544.133-72, conforme disposto no artigo 3º § 1º, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 3º - Fica nomeado o Sr. GABRIEL LIMA CARVALHO – CPF: 606.554.153-27 para exercer a função de equipe de apoio da CPL como substituto.

Art. 4º - A atribuição do Pregoeiro inclui, dentre outras, o recebimento das Propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA, 11 de janeiro de 2023.

Márcio José Melo Santiago

Prefeito Municipal de Santana do Maranhão

Autor: Bernardo Spindula dos Santos Filho

Código de identificação: e4cd2ed80d252c55b110cbf68aaaf2a32d24b277

PORTARIA Nº 01/2023, 11 DE JANEIRO DE 2023.

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Artigo 5º, Inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Artigo 6º, Inciso XVI, 38, Inciso III e 51, Caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de vigência da Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão Permanente de licitação para o exercício de 2021 no intuito de atender à Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão-MA, composta de 03 (três) membros com mandato de 1 (um) ano, facultado a recondução no período seguinte de até 02 (dois) membros.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação caberá a autoridade competente.

§ 2º São impedidos de integrarem a Comissão Permanente de Licitação-CPL os elencados no Art. 9º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e os mencionados abaixo:

- I. - Tesoureiro ou Secretários Municipais;
- II. - Servidores dos Setores de Compras ou Almoxarifado;
- III. - Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;
- IV. - Contador e Vereadores.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santana do Maranhão

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão:

- I. – GISELLE MOURA MORAES – CPF: 380.085.618-23 - Presidente;
- II. – HUXLEY WAENE ARAUJO VAZ – CPF: 835.429.303-34 – Secretário;
- III. – ZORAIDE MAYARA ARAUJO VAZ CARVALHO – CPF: 816.544.133-72 – Membro;

Parágrafo único: Fica nomeada JEOVÁ SILVA DA HORA – CPF 352.593.533-15, como membro de apoio da CPL e equipe de apoio.

Art. 3º - Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:

- I. - Receber e se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;
- II. - Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;
- III. - Apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;
- IV. - Abrir, em sessão pública, os envelopes de propostas, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;
- V. - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- VI. - Remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;
- VII. - Praticar demais atos inerentes às suas competências.

Art. 4º - Cabe, ainda, à Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

- I. - Julgar a Licitação;
- II. - Receber e processar os recursos contra seus atos;
- III. - Remeter o processo devidamente instituído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;
- IV. - Remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- V. - Praticar os demais atos inerentes às suas competências.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I. - Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- II. - Anunciar as deliberações desse órgão;
- III. - Exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;
- IV. - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V. - Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;
- VI. - Instituir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;
- VII. - Providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida;
- VIII. - Assessorar a autoridade superior;
- IX. - Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- X. - Solicitar via autoridade competente, assessoria, laudo e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do

leiloeiro administrativo.

- XI. - Relacionar - se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;
- XII. - Solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação;
- XIII. - Solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da comissão Permanente de Licitação e auxiliares.

Art. 6º - Compete ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação:

- I. - Auxiliar o presidente da direção das sessões públicas ou reservas;
- II. - Lavrar as atas das reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
- III. - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- IV. - Preparar, conforme orientação do Presidente, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;
- V. - Controlar os prazos e certificar o seu transcurso;
- VI. - Atender às determinações do Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 7º - São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- I. - Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação;
- II. - Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- III. - Auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 8º - A nomeação dos membros titulares e suplentes caberá, conforme o caso a autoridade competente.

Art. 9º - Os Servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverá apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.

§ 1º - a rejeição de integração a CPL não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.

Art. 10º - O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:

- I. - Número do processo administrativo de licitação;
- II. - Exercício Financeiro;
- III. - Unidade requisitada;
- IV. - Modalidade e seu número;
- V. - Tipo de licitação;
- VI. - Data de Início do Processo;
- VII. - Data de Abertura das propostas;
- VIII. - Local e endereço da realização do certame;
- IX. - Objeto da licitação;
- X. - Dotação orçamentária que correrá a despesa;
- XI. - Nome do responsável pela condução do processo;
- XII. - Participante do certame;
- XIII. - Participante vencedor;
- XIV. - Valor original do contrato celebrado;
- XV. - Autuação.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santana do Maranhão

Art. 11º - Os processos deverão ser organizados na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro.

I. A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo aposto no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente de Licitação.

II. Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação; o número das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,
11 de janeiro de 2023.

Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal de Santana do Maranhão

Autor: Bernardo Spindula dos Santos Filho

Código de identificação: 3ab345e2a00e84ea83011d4e21749ae8d0c8b7aa

Diário Oficial do Município Prefeitura de Santana do Maranhão



Marcio Jose Melo Santiago

Prefeito

Angela Maria da Silva Oliveira

Vice-Prefeito

Ariston Machado Caldas

Responsável técnica

dom@santanadomaranhao.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://santanadomaranhao.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão

Av. Gov. Roseana Sarney Nº 1.000, CEP: 65.555-000- Centro – Santana do Maranhão - MA

Contato: (98) 3488-1019

Instituído pela Lei Municipal nº 153/2006 de 29 de Dezembro de 2006

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.santanadomaranhao.ma.gov.br/autenticidade/>

MARCIO Assinado de forma
JOSE MELO digital por MARCIO
SANTIAGO: JOSE MELO SANTIA
GO:80319386368
8031938636 DADOS: 2023.01.12
17:01:04 -03:00

8

A Prefeitura de Santana do Maranhão dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.santanadomaranhao.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil